EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 269/CMPV – 2025

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao **Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA,** Senhor **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO,** solicitando a seguinte providência:

- **A LIMPEZA e um SISTEMA DE EVASÃO DA ÁGUA que está acumulando na calçada do Colégio Major Guapindaia, na Rua Padre Chiquinho com Joao Goulart - Bairro São João Bosco.**

JUSTIFICATIVA

A justificativa baseia-se no acúmulo de água observado na calçada do Colégio Major Guapindaia, na Rua Padre Chiquinho com João Goulart. A falta de um sistema eficiente de escoamento tem agravado o problema a cada período chuvoso, prejudicando o tráfego de pedestres e estudantes, além de representar risco à saúde pública e à segurança dos usuários da via. Dessa forma, torna-se necessária a realização de limpeza e a implantação de um sistema de evasão da água, visando prevenir alagamentos e melhorar as condições de uso do local.

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

> *Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
> ***XXVI – Prover a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza; (Grifei)***

Bem como:

> *Art. 49. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Procurador-Geral e os Secretários Municipais, para, no prazo de oito dias, prestarem pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando crimes de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.*
> *§ 3º Os pedidos de providência enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos da Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no* ***prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 30/10/2025.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 02048B6A

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 31/10/2025, 09:39:40

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 02048B6A